

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRA RAZÃO:

AO SRA POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

RESTAURANTE E LANCHONETE DA VOVÓ LTDA, inscrita no CNPJ: 33.109.306/000130, por intermédio de seu representante legal a Sra. EVELLEN CRISTINA SOUZA DE JESUS, Portadora da Carteira de Identidade nº MG-17.462.250 e do CPF 100.101.916-40, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal abaixo assinado, tempestivamente, interpor
Registrar Contrarrazão

A EMPRESA NUTRISER LTDA, ALEGOU EM RECURSO O MÉRITO DO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.11.1 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (RESTAURANTE E LANCHONETE DA VOVO LTDA)

Alegando que No entanto, o atestado de capacidade técnica apresentado pelo licitante RESTAURANTE E LANCHONETE DA VOVO LTDA, emitido pela empresa PAV GAS LTDA, não está em papel timbrado do emissor e não apresenta informações referentes às CARACTERÍSTICAS do fornecimento assim como não informa o QUANTITATIVO fornecido.

No entanto, o TCU recomenda que a exigência de quantitativo não deve superar 50% do quantitativo licitado, exceto se houver justificativa, conforme verifica-se no Acórdão n. 2696/2019, requeremos sua Inabilitação:

Registramos essa Contrarrazão em desfavor desse pedido da referida empresa NUTRISER LTDA, pois no referido edital 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

Foi solicitado no edital Um atestado de capacidade operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

Ao que desrespeito ao pedido de quantidade mínima de 50% à LEI Nº 14133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

Sendo assim o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 (Processo Licitatório nº 032/2023) Não solicitou a capacidade técnica referente aos 25% sendo assim cumprimos todos os requisitos, vale ressaltar que já fornecemos através de licitação refeições para a MARINHA DO BRASIL, ATUALMENTO PARA O SAAE DE PIRAPORA . E TEMOS UMA VASTA EXPERIENCIA EM FORNECER PARA EMPRESA COMO CONSTRUTORA LTDA, MA STEEL LTDA e outras.

Sendo assim solicitamos a desconsideração desse referido pedido de recurso pois estamos essa documentação a disposição no portal SICAF, logo solicitamos a nossa HABILITAÇÃO.

PIRAPORA/MG 20 ABRIL 2023
RESTAURANTE E LANCHONETE DA VOVÓ LTDA
AV COMANDANTE SANTIAGO DANTAS 603, CENTRO PIRAPORA/MG

Fechar